**Resolução nº 02/2021**

**ALTERA A RESOLUÇÃO 004/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PARTICULAR AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 2º da Resolução 004/2020, passa a ter a seguinte redação:

***§ 2º.Fica Autorizado o pagamento de indenização de uso de veículos particular, quando for designado apenas um vereador ou servidor em representação desta Câmara Municipal.***

Art. 2º. O Artigo 6º da Resolução 004/2020, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 6º. Fica autorizado o ressarcimento do valor equivalente a R$ 1,30 (um real e trinta) por quilometro rodado, aos vereadores e/ou servidores, quando da utilização de veículo próprio ou indicado, a serviço desta Casa Legislativa para participação em Cursos, Congressos, Seminários, palestras, reuniões, audiências ou quando designados pelo Presidente da Casa.***

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 São Jerônimo, 20 de abril de 2021.

 **Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**

 **Presidente da Câmara de Vereadores**